

EDITAL Nº51, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União do dia [14 de fevereiro de 2024](#), Seção 2, página 24, e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o **resultado definitivo** do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de 2024](#) que trata do **Programa de Apoio à Participação em Eventos Estudantis do Campus Irati**, referente ao exercício de 2024.

1. RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Solicitação de auxílio realizada por estudante do IFPR Campus Irati, para participação no VIII Congresso Paranaense de Educação em Química, a ser realizada no mês de abril de 2024, conforme informações no quadro abaixo, e deferidas pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAE do Campus Irati, tendo em vista que atendem aos critérios do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de 2024](#).

NOME DO/A DISCENTE	SITUAÇÃO	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	TIPO DO AUXÍLIO CONCEDIDO
Alessandra Cristina Alves dos Santos	DEFERIDO	VIII Congresso Paranaense de Educação em Química	Cascavel, PR	17, 18 e 19 de Abril de 2024	Transporte - R\$ 284,00 Hospedagem - R\$ 360,00 Alimentação - R\$ 90,00 Inscrição - R\$ 100,00

2. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

2.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do/a discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas por este/a: agência e conta corrente ou chave pix, em situação ativa e regular e em seu nome, exceto, discentes ativos na assistência estudantil, que possuem os dados registrados no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE;

2.2 O IFPR não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao campus.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio deverá enviar para o e-mail (sepae.irati@ifpr.edu.br) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO III do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de](#) em **até 10 dias** após a sua participação.

3.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o Anexo III, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou bem como o certificado de participação ou declaração da organização do evento que ateste a sua participação.

3.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

3.4 O/A discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito/a na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de participar em demais ações/editais de abrangência da Assistência Estudantil do IFPR.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade do/a discente consultar a sua agência bancária para fins de eventuais regularizações da conta corrente.

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Irati, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Irati, 27 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 27/03/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936262** e o código CRC **925B5525**.